

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

14 — Em cumprimento do disposto no artigo 41º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, foi consultada a B.E.P. em 16 de Novembro de 2007, da qual veio resposta negativa quanto a existência de pessoal em situação de mobilidade especial;

15 — O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — O Vereador, Pedro Dinis Silva Mendes, Dr.;

Vogais efectivos — A Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, Margarida Maria Ferreira Cardoso, Dra., pela Chefe de Divisão Administrativa, Verónica de Brito Castro, Dra.;

Vogais suplentes — A Educadora de Infância, Maria Fátima Gouveia Rodrigues Venda, Dra. e a Técnica Superior 2ª Classe (Assessoria de Administração), Maria Manuela Ribeiro Rocha, Dra.;

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611071246

Aviso n.º 25469/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico principal (educação) do grupo de pessoal técnico

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 27 de Novembro de 2007 da Vereadora em regime de substituição do Presidente da Câmara, e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002 de 06 de Fevereiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002 de 05 de Março, se encontra aberto o concurso em epígrafe, de harmonia com os seguintes pontos:

1 — Local — O local de trabalho será a área do Concelho de Paredes, e as condições e regalias sociais estabelecidas por Lei;

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

3 — Prazo de validade do concurso — válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento;

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar com a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

5 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos/as que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

Que reúnam os requisitos definidos na alínea *b*) do número 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro ou seja ter no mínimo três anos na categoria de Técnico 1ª Classe (Educação), com classificação de serviço de bom;

Que reúnam os requisitos definidos do número 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro ou seja Coordenadores da Carreira Técnica Profissional detentores de um dos cursos de qualificação profissional nível III, Tecnológico, profissionais, ou equiparados, Chefes de Secção posicionados no 4, 5 e 6 escalão, assistentes administrativos especialistas e tesoureiros, em todos os casos possuidores do 11º ano de escolaridade ou equivalente, desde que habilitados com formação adequada;

Que reúnam os requisitos definidos do número 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 18 de Dezembro ou seja Tesoureiros Especialistas posicionados no 4, 5 e 6 escalão, em todos os casos possuidores do 11º ano de escolaridade ou equivalente, desde que habilitados com formação adequada;

6 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paredes, Parque José Guilherme, 4580-130 Paredes, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, devidamente assinado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com a referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópia do Bilhete de Identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações, do *curriculum vitae*, devidamente assinado, da declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria de que o candidato é titular, tempo de serviço contado à data da publicação do presente aviso na categoria, na carreira e na função pública e ainda da fotocópia autenticada das fichas de notação dos últimos três anos;

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes ficam dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, desde que o declarem sob compromisso de honra no requerimento de admissão;

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei;

10 — Os métodos de selecção serão: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção com a duração de 10 minutos por candidato.

Na Avaliação Curricular, calculada pela média aritmética dos quatro factores componentes, tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes factores: Habilitações Literárias, Classificação de Serviço, Experiência Profissional e Formação profissional:

As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

11º Ano escolaridade — 10 Valores;
Bacharelato — 14 valores;
Licenciatura — 16 valores;
Mestrado — 18 valores;
Doutoramento — 20 Valores

A Experiência Profissional na categoria será ponderada da seguinte forma:

3 anos de serviço — 10 valores;
Por cada ano completo a mais — um valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma:

Inexistência de qualquer formação — 10 valores;
Por cada período de 10 horas de formação na área das funções a desempenhar será somado 1 valor, aos 10 pontos, até ao limite de 20 valores;

A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: A responsabilidade; a capacidade de relacionamento e a iniciativa; o interesse e a motivação profissional e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover;

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção — valorizadas igualmente de 0 a 20 valores sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local dos métodos de selecção será definida oportunamente e comunicado aos candidatos em tempo útil por carta registada;

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício Paços do Concelho de Paredes ou enviadas para publicação no *Diário da República* 3.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

14 — Em cumprimento do disposto no artigo 41º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, foi consultada a B.E.P. em 16 de Novembro de 2007, da

qual veio resposta negativa quanto a existência de pessoal em situação de mobilidade especial.

15 — O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — O Vereador, Pedro Dinis Silva Mendes, Dr.;

Vogais efectivos — A Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, Margarida Maria Ferreira Cardoso, Dra., pela Chefe de Divisão Administrativa, Verónica de Brito Castro, Dra.;

Vogais suplentes — A Educadora de Infância, Maria Fátima Gouveia Rodrigues Venda, Dra. e a Técnica Superior 2ª Classe (Assessoria de Administração), Maria Manuela Ribeiro Rocha, Dra.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611071248

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Declaração n.º 348/2007

José Fernando da Mata Cáceres, torna público que a Câmara Municipal de Portalegre, deliberou na reunião de 23 de Outubro de 2006, aprovar e remeter à Assembleia Municipal de Portalegre, a proposta de alteração ao Plano de Pormenor do Prolongamento da Av. Frei Amador Arrais em Portalegre, aprovado pela deliberação da Assembleia Municipal de 22 de Dezembro de 1997, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Junho de 1999, alterado pelas deliberações da Assembleia Municipal de 30 de Setembro de 2002 e 21 de Novembro de 2005, publicadas respectivamente no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Junho de 2003 e 02 de Outubro de 2006.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Portalegre, por deliberação de 22 de Dezembro de 2006, aprovou a alteração do referido plano de pormenor.

Nos termos da alínea *d*) do ponto 4 do artigo 148º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei nº 316/2007 de 19 de Setembro, publica-se em anexo, a Certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Portalegre de 22 de Dezembro de 2006 que aprovou a referida alteração, a Planta de Implantação e o artigo 10º do Regulamentos alterados.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres*.

Certidão

António Jaime Correia Azedo, presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Portalegre, certifica, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal do Concelho de Portalegre, reunida em Sessão Ordinária, realizada em vinte e dois de Dezembro de dois mil e seis, aprovou a deliberação do órgão executivo tomada em reunião ordinária realizada em vinte e três de Outubro do mesmo ano, que aprovou a alteração ao Plano de Pormenor do Prolongamento da Av. Frei Amador Arrais, em Portalegre.

Por ser verdade passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso neste município.

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Assembleia Municipal, *António Jaime Correia Azedo*.

Extracto do Regulamento do Plano de Pormenor do Prolongamento da Av. Frei Amador Arrais em Portalegre, contendo os artigos alterados

Artigo 10.º

Parâmetros urbanísticos

a) Na edificação dos lotes cuja delimitação se assinala, vigorarão as indicações expressas na planta de implantação e parâmetros de edificabilidade constantes sintetizados no quadro seguinte:

Lote	Área do lote (m ²)	Área polígono base (m ²)	Área de implantação acima do solo (m ²)	Usos	Área de construção (m ²)			Nº pisos		Nº Fog.	Tipologia	Cota soleira (m)	Ob
					Habituação	Comércio/Serviços	Equip.	Abaix. solo	Acima solo				
1	483	350	350	Hab.+Com./Serviços	700	350	-	1	3	4	T3/T4	489,3	
2	547,5	309,5	309,5	Hab.+Com./Serviços	619	309,5	-	1	3	4	T3/T4	492,3	
3	483	350	350	Hab.+Com./Serviços	700	350	-	1	3	4	T3/T4	494,3	
4	880	185	185	Hab.	369,5	-	-	0	2	1	T4/T5	490,3	
5	557	185	185	Hab.	369,5	-	-	0	2	1	T4/T5	490,3	
6	521	185	185	Hab.	369,5	-	-	0	2	1	T4/T5	489,9	
7	450	185	185	Hab.	369,5	-	-	0	2	1	T4/T5	489,5	
8	451,5	337	337	Hab.	1011	-	-	1	3	6	T3/T4		
9	451,5	315	315	Hab.	945	-	-	1	3	6	T3/T4		
10	451,5	337	337	Hab.	1011	-	-	1	3	6	T3/T4		
11	462	337	337	Hab.	1011	-	-	1	3	6	T3/T4		
12	658,5	403	403	Hab.	1209	-	-	1	3	6	T3/T4		
13	557,5	417,5	417,5	Hab.+Com./Serviços	835	417,5	-	1	3	4	T3/T4	499,1	
14	451,5	315	315	Hab.+Com./Serviços	630	315	-	1	3	4	T3/T4	500,1	
15	451,5	337	337	Hab.+Com./Serviços	674	337	-	1	3	4	T3/T4	501,1	
16	451,5	337	337	Hab.+Com./Serviços	674	337	-	1	3	4	T3/T4	501,8	
17	451,5	315	315	Hab.+Com./Serviços	630	315	-	1	3	4	T3/T4	502,8	
18	451,5	337	337	Hab.+Com./Serviços	674	337	-	1	3	4	T3/T4	503,8	
19	653	418	418	Hab.+Com./Serviços	1061,5	418	-	1	4	5	T3/T4		
20	484	337,5	337,5	Hab.+Com./Serviços	675	337,5	-	1	3	4	T3/T4		
21	484	359,5	359,5	Hab.+Com./Serviços	719	359,5	-	1	3	4	T3/T4		
22	620,5	455	455	Hab.+Com./Serviços	909,5	455	-	1	3	4	T3/T4		
23	620,5	455	455	Hab.+Com./Serviços	909,5	455	-	1	3	4	T3/T4		
24	641,5	351,5	351,5	Hab.+Com./Serviços	703	351,5	-	1	3	4	T3/T4		
25	643	353	353	Hab.+Com./Serviços	706,5	353	-	1	3	4	T3/T4		
26	536	368	368	Hab.+Com./Serviços	736,5	368	-	1	3	4	T3/T4		
27	560	266	266	Hab.+Com./Serviços	531,5	266	-	1	3	4	T3/T4		
28	1109	1109	-	Equip.	-	-	-	-	-	-	-		
29	1949	688	242	Hab.	483,5	-	-	0	2	1	Exist..		(a)
30	1166	388,5	240	Hab.	480	-	-	0	2	1	T5/T6		
31	1257,5	562	145	Hab.	289,5	-	-	0	2	1	Exist..		(a)
32	995,5	466,5	240	Hab.	480	-	-	0	2	1	T5/T6		
33	644,5	292,5	240	Hab.	480	-	-	0	2	1	T5/T6		
34	1642	702	174	Hab.	347,5	-	-	0	2	1	Exist.		(a)
35	2012	336	240	Hab.	480	-	-	0	2	1	T5/T6		
36	1510,5	542	240	Hab.	480	-	-	0	2	1	T5/T6		
37	3385	1025	237,5	Hab.	475	-	-	0	2	1	Exist.		(a)
38	5047	1025	280	Hab.	560	-	-	0	2	1	T5/T6		
39	12293	838,5	280	Hab.	560	-	-	0	2	1	T5/T6		
40	12202	820	280	Hab.	560	-	-	0	2	1	T5/T6		
41	11203,5	600	280	Hab.	560	-	-	0	2	1	T5/T6		